

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N.º 1998, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

ALTERA DECRETO Nº. 0450, DE 16 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo disposto no inciso V do Art. 72 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que, apesar dos salários hoje pagos pelo município aos profissionais médicos serem os melhores da Região Metropolitana, a Secretaria de Saúde não está conseguindo lotar médicos em todas as vagas disponíveis nos Prontos Atendimentos e na Maternidade de Carapina;

CONSIDERANDO que um plantão desfalcado cria tumulto no atendimento, devido à grande procura por parte da população;

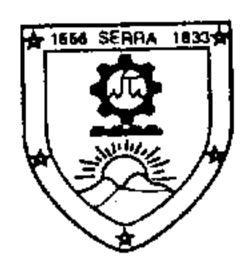
CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº. 59.451/2009.

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica instituído o pagamento de uma comissão no valor R\$ 1.200,00 (hum e duzentos reais) por mês, aos profissionais médicos que efetivamente atuam no atendimento a população nos Prontos Atendimentos.
- Art. 2º. Fica instituído o pagamento de uma comissão no valor R\$ 1.000,00 (hum mil reais), aos profissionais médicos que efetivamente atuam no atendimento a população na Maternidade de Carapina.
- **Art. 3º.** Para fazer jus à percepção da comissão criada no art. 1º, os Diretores Clínicos dos Prontos Atendimentos, deverão exigir dos médicos os itens abaixo relacionados:
- I Prática em urgência e emergência, principalmente em reversão de parada cardiorrespiratória;
- II Realizar pequenas cirurgias;
- III Análise de exames radiológicos e laboratoriais;

IV – Interpretação de ECG;

Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 01, Centro - Serra/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- V Otimização de atendimento de urgência/emergência;
- VI Capacidade de diagnosticar patologias cirúrgicas;
- VII Habilidade no manejo de drogas utilizadas nos Prontos Atendimentos.
- Art. 4°. Este decreto entrará em vigor a partir de 1° de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, ad 27 de outubro de 2009.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVÉS VIDIGAL

Prefeito-Municipal